

AVISO nº 4

Contratação de Escola – 2019/2020

Contratação de Técnico Especializado - Psicólogo

Avisam-se os interessados que está aberto um procedimento concursal para seleção e recrutamento de um técnico especializado - Psicólogo(a), por Contratação de Escola, para o ano letivo de 2019/2020, na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), para suprir necessidades temporárias nos Serviços de Psicologia e Orientação, nas diversas unidades orgânicas do Agrupamento de Escolas D. Maria II (AEDMII), em Braga, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei nº 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março, e demais legislação aplicável.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.
Duração do contrato	Anual.
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas D. Maria II - Braga
Número de horas semanais	18 (dezoito)
Caracterização das funções	Exercício de funções nos Serviços de Psicologia e Orientação, assegurando o acompanhamento dos alunos ao longo do seu percurso escolar, individual ou em grupo, colaborando no desenvolvimento do projeto educativo, designadamente nos projetos de desenvolvimento curricular, no apoio ao sucesso escolar e na orientação vocacional e escolar.
Requisitos de admissão	Licenciatura em Psicologia, e membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses.
Critérios de seleção	1. Número de anos de experiência profissional na área (psicologia) – 35% 2. Avaliação do portfólio – 30% 3. Entrevista de Avaliação de Competências – 35%
Subcritérios	1- Número de anos de experiência profissional na área – 35% Serão atribuídos 5 (cinco) pontos por cada ano de serviço efectivamente exercido. <ul style="list-style-type: none"> • P (pontuação) = N*5, com um máximo de 35 pontos. • N = d / 365, sendo d o número de dias de serviço, contado até 31-08-2018.

	<p>2 – Avaliação do portefólio – 30%</p> <p>2.1 - Habilitação académica na área – 10 pontos:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Licenciatura pós Bolonha: 5; . Licenciatura pré Bolonha ou Mestrado pós Bolonha: 7; . Pós graduação ou Especialização: 8; . Mestrado pré Bolonha: 9; . Doutoramento: 10. <p>2.2 - Classificação académica (Licenciatura) – 10 pontos:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Pontuação = CA-10, sendo CA a classificação académica na escala de 0 a 20 valores. <p>2.3 – Formação profissional na área, realizada entre 01 de setembro de 2010 e 31 de agosto de 2018 – 5 pontos:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Um ponto por cada 25 horas de formação profissional na área até um máximo de cinco pontos. <p>2.4 – Tempo de serviço efectivamente prestado em estabelecimento de ensino como psicólogo escolar – 5 pontos:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Um ponto por cada ano de serviço, até a um máximo de cinco. <p>Forma de cálculo igual à utilizada no subcritério 1.</p> <p>3 – Entrevista de avaliação de competências – 35%</p> <p>3.1- Capacidade de Comunicação e de relacionamento – 15 pontos</p> <p>3.2- Conhecimento dos conteúdos funcionais – 10 pontos.</p> <p>3.3- Experiência e motivação profissional – 10 pontos.</p>
Classificação Final	A classificação final após a aplicação dos critérios e avaliação será valorada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte).
Divulgação do concurso	Página da Escola Secundária D. Maria II - www.aedonamaria.pt
Realização e prazos do concurso	Página oficial da DGAE - www.dgae.mec.pt

Notas:

A - Regras de exclusão:

- Todas as declarações prestadas no presente procedimento concursal devem ser suscetíveis de comprovação documental.
- A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados.
- A falta à entrevista ou o não envio dos dados necessários para a avaliação do portefólio implica a exclusão do candidato do procedimento concursal.

B - Procedimento concursal

- O procedimento concursal, agora aberto, segue o disposto no artigo 39º do Decreto-Lei supracitado.

- Os candidatos serão, numa primeira fase, ordenados por ordem decrescente de classificação conjunta obtida pela aplicação dos critérios “Avaliação do Portefólio” e “Número de anos de experiência profissional na área”.
- Em caso de igualdade entre os candidatos, ter-se-á em conta os seguintes critérios de desempate: 1) Maior tempo de serviço como psicólogo escolar; 2) Maior classificação académica; 3) Maior idade.
- A Entrevista de Avaliação de Competências é aplicável apenas aos 10 primeiros candidatos, apurados conforme o referido anteriormente, a convocar por tranches sucessivas até preenchimento do lugar a concurso.
- A lista ordenada atrás referida é publicitada na página eletrónica do Agrupamento, assim como a lista de excluídos.
- A convocatória para as entrevistas de avaliação de competências será publicitada igualmente na página eletrónica do Agrupamento, constituindo esta a forma oficial de notificação dos candidatos.
- No final do procedimento será publicitada a lista graduada final
- Toda a documentação relevante do presente procedimento será afixada junto aos serviços administrativos na sede do Agrupamento.

C – Júri de Seleção:

- O processo de seleção será supervisionado por um júri, designado por mim, a saber:
 - Presidente: Vasco Cunha Ferreira Grilo;
 - 1º Vogal: Maria da Conceição Coelho Mota;
 - 2º Vogal: Telma Clara Ribeiro Salgado Leite Pulido de Almeida;
 - 1º Vogal suplente: Ângela Maria Machado Meireles;
 - 2º Vogal suplente: Júlio Gomes de Almeida

D – Realização da entrevista de avaliação de competências

- Os candidatos chamados para entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos das declarações apresentadas para efeitos da avaliação do portefólio.
-

E – Avaliação do Portefólio

- O portefólio será submetido obrigatoriamente através de um formulário online a disponibilizar pelo agrupamento, até às 24 horas da data limite de candidatura, podendo ser acedido através do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdALh_mizpKWHA7rVfAk87V1Tv-9HG6lgclemqhr9AEcl1d9A/viewform?usp=sf_link

F - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente aviso de abertura não dispensa a leitura da legislação aplicável, designadamente:

- Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei nº 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março.
- Decreto-Lei nº 41/2012, de 21 de fevereiro.
- Portaria nº 145-A/2011, de 06 de abril.

Braga, 28 de outubro de 2019

O Diretor

(João Luís Dantas Leite)